

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Manual Consolidado de Documentação para
Fins de Requerimento ao RSC-PCCTAE (Decreto
nº 13.048/2026)

Orientações Gerais

Regras do Artigo 2º da Portaria MEC nº 658/2026 (Comprovação por Documentos Institucionais)

O que vale

Documentos emitidos por IFEs ou órgãos da Administração Pública (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) que comprovem a atuação do servidor.

Formatos aceitos

Documentos físicos ou digitais/sistemas (ex: SEI, ordens de serviço eletrônicas) emitidos por autoridade competente, desde que garantam autenticidade e rastreabilidade.

Orientações para Montagem do Processo de RSC

1 Verifique as Travas de Nível

Lembre-se de confirmar se o seu nível pretendido (ex: RSC IV, V ou VI) exige itens dos Anexos específicos (Art. 5º).

2 Evite a Duplicidade

O mesmo documento ou portaria não pode ser utilizado em dois itens diferentes (§ 3º do Art. 5º).

3 Exclua a Rotina Habitual

Atividades rotineiras descritas no plano de cargos sem inovação ou ampliação de responsabilidade serão indeferidas (§ 4º do Art. 5º).

4 Organize o Memorial

Crie um Memorial Descritivo associando diretamente cada parágrafo de sua trajetória ao item exato da tabela do Decreto nº 13.048/2026.

ANEXO I (Requisito I)

Este anexo valoriza a atuação coletiva, a representação institucional e o engajamento em órgãos colegiados ou comissões formais.

Destaque Prático para o Enquadramento do Anexo I (Regra do Art. 5º): Para atingir o nível RSC-IV, RSC-V ou RSC-VI, a pontuação deste anexo soma para o total do servidor, mas lembre-se das travas:

- Cada portaria/projeto só pode ser pontuado uma única vez (§ 3º do Art. 5º).
- Tarefas cotidianas da rotina padrão do cargo não pontuam (§ 4º do Art. 5º).

Item	Critério / Denominação	O que avalia	Pontuação / Unidade	Documentos Válidos
1	Conselho Superior, Conselhos de Unidades e Colegiados	Exercício do mandato como membro titular de conselhos superiores ou órgãos colegiados da IFE.	3,0 pontos por ano (ou fração acima de 6 meses)	• Portaria/Ato de designação/nomeação publicado pela autoridade máxima da IFE; • Ata de posse ou atas de reunião que atestem o exercício efetivo do mandato no período; • Declaração nos termos aprovados pela Comissão.
2	Liderança em Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho (GTs)	Coordenação ou presidência de núcleos, GTs, comissões ou comitês instituídos no âmbito da administração pública.	4,5 pontos por designação	• Portaria, Resolução ou Ato de designação expressa para a função de presidente/coordenador. • Relatório final ou ata de encerramento dos trabalhos atestando a conclusão ou atuação.
3	Membro em Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho	Participação como membro integrante de núcleos, representações, comissões ou GTs regularmente instituídos.	3,0 pontos por designação	• Portaria ou Ato de designação formal editado pela IFE. • Atas, relatórios periódicos ou termo de encerramento assinado pelos membros.
4	Processos Disciplinares, Sindicâncias e Apurações	Atuação como membro de comissão de PAD, Sindicância, Tomada de Contas Especial ou como Defensor Dativo.	3,0 pontos por designação	• Portaria de instauração/designação do processo administrativo ou designação como defensor dativo. • Relatório final aprovado ou ata de conclusão do processo expedida pela autoridade competente.
5	Logística e Organização de Concursos / Vestibulares	Atuação na organização, fiscalização ou execução de exames de seleção, vestibulares ou concursos públicos.	4,5 pontos por designação	• Portaria de designação ou contrato/termo de adesão à comissão do certame. • Declaração ou certificado oficial emitido pela comissão organizadora ou pró-reitoria responsável.
6	Elaboração e Correção de Provas de Seleção	Atividades de elaboração, revisão e/ou correção de bancas de exames de seleção, vestibulares ou concursos.	3,0 pontos por designação	• Declaração formal de participação em banca examinadora/elaboradora emitida pela comissão de concursos. • Termo de compromisso ou sigilo assinado acompanhado de atestado da autoridade do certame.
7	Mandato Sindical	Exercício de mandato diretivo em entidade sindical representativa da categoria.	1,5 ponto por ano (ou fração acima de 6 meses)	• Ata de eleição e posse da diretoria do sindicato, registrada em cartório/MTE. • Declaração da entidade sindical atestando o período de exercício e o cargo ocupado.
8	Programas e Projetos de Políticas Públicas Externas	Participação em programas de políticas públicas fora da IFE, mediante comprovação de resultados institucionais relevantes.	3,0 pontos por designação	• Portaria/Ato formal de cessão, cooperação ou indicação do órgão externo ou da IFE. • Relatório de resultados com ateste/homologação de ganho/impacto institucional emitido pela IFE.
9	Representação Legal e Responsabilidade Técnica Institucional	Representação legal da IFE junto a órgãos públicos ou responsabilidade técnica perante órgãos de fiscalização, controle e regulação (ex: CREA, CRQ, CRMV, ANVISA, TCU, MEC).	7,5 pontos por designação	• Ato de designação formal da autoridade máxima da IFE ou procuração pública/institucional. • Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RFT) ou certidão emitida pelo órgão de regulação/fiscalização.
10	Atuação Técnica Externa Autorizada (Nacional / Internacional)	Atuação técnica em órgãos estatais, paraestatais, agências reguladoras, escolas de governo ou organismos internacionais.	4,5 pontos por produto	• Portaria/Ato de autorização de afastamento ou colaboração técnica editada pela IFE. • Relatório técnico, parecer, publicação, certificado ou documento de entrega do produto atestado pelo órgão recebedor.

ANEXO II (Requisito II)

(Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada). Este anexo é um dos mais amplos e pontua a inserção do servidor na dinâmica finalística e de suporte da instituição, valorizando projetos, capacitações e produções acadêmico-administrativas.

Item	Critério / Denominação	O que avalia	Pontuação / Unidade	Documentos Válidos e Detalhamentos Técnicos
1	Coordenação de Projetos Institucionais	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação.	7,5 pontos por projeto	• Portaria, Resolução ou Ato de aprovação/designação do projeto com a indicação expressa do servidor como coordenador. • Certificado/Declaração emitida pela Pró-Reitoria competente (Ensino, Pesquisa, Extensão ou Gestão) com o registro do projeto no sistema oficial.
2	Atuação Técnica e Especializada em Projetos	Participação em atividades técnicas ou especializadas em projetos, incluindo a elaboração de projetos pedagógicos, programas e ações institucionais.	4,5 pontos por projeto	• Ato de designação ou folha de aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) / programa. • Declaratório ou relatório aprovado da equipe executora emitido pela coordenação ou Pró-Reitoria.
3	Comissão ou Conselho Editorial	Participação em comissão ou conselho editorial de livros, revistas ou publicações científicas/acadêm icas.	7,5 pontos por mandato	• Portaria de nomeação para o Conselho Editorial. • Declaração da editora institucional ou órgão responsável.
4	Cooperação Técnica Interinstitucional	Participação em atividades de cooperação técnica entre a IFE e outras instituições.	3,0 pontos por projeto	• Termo de Execução Descentralizada (TED), Acordo de Cooperação, Convênio ou ato de designação para a parceria e/ou Atestado de execução da cooperação assinado pelos responsáveis das instituições participantes. • Declaração assinada pelo chefe imediato.
5	Orientação, Tutoria, Preceptoría ou Supervisão	Atuação em atividades de orientação, tutoria, preceptoría ou supervisão formalmente acompanhadas.	3,0 pontos por designação	• Portaria ou termo de designação emitido pela Pró-Reitoria, Direção do Campus ou programa de formação/estágio. • Declaração ou certificado de conclusão do período de orientação/tutoria.
6	Produção de Material Acessível ou Técnico de Referência	Elaboração ou reformulação de materiais acessíveis (para inclusão/PCD) ou manuais/roteiros técnicos de referência.	3,0 pontos por produto	• Cópia do manual, guia, roteiro técnico ou material acessível produzido, desde que tenha identificação do servidor que produziu. • Relatório técnico de validação, termo de homologação ou declaração do setor responsável que utiliza o material.
7	Avaliação de Trabalhos ou Atuação como Jurado	Avaliação de trabalhos ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos.	3,0 pontos por evento	• Declaração ou Certificado emitido pela comissão organizadora do evento. • Portaria/Convocação de designação de bancas de avaliação/júri.
8	Produção Audiovisual, Artística, Exposição ou Podcast	Participação em atividades institucionais de produção audiovisual, artística, exposições, podcasts ou formatos similares.	3,0 pontos por projeto	• Comprovante de autoria/participação (créditos da produção, ficha técnica). • Declaração da unidade responsável pela produção ou pró-reitoria apoiadora.
9	Formação Continuada / Desenvolvimento de Competências (Mín. 10h)	Participação em cursos de formação continuada para desenvolvimento de competências (desde que não tenha sido usada para aceleração da promoção na carreira).	1,0 ponto por capacitação	• Certificado de conclusão indicando carga horária mínima de 10 horas.
10	Desempenho de Atividade Técnica Especializada		1,0 ponto por ano (ou fração acima de 6 meses)	• Portaria ou Ordem de Serviço da Direção/Pró-Reitoria designando para a atividade técnica especializada. • Relatório Técnico ou Procedimento Operacional Padrão (POP), laudo, parecer complexo, sistema ou manual desenvolvido, com prova de implementação. • Declaração Emitida pela Pró-Reitoria ou Direção da Unidade atestando expressamente a atividade, com detalhamento do projeto/sistema/técnica e justificativa de relevância.
11	Eventos de Curta Duração, Fóruns e Congressos (Mín. 10h)	Participação em capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos alinhados aos interesses da IFE.	1,0 ponto por evento	• Certificado/Declaração de participação com carga horária igual ou superior a 10 horas. (Ver atenção aos detalhes ao final do Anexo II).

ANEXO III (Requisito III)

Este anexo é extremamente direto e recompensa o recebimento de premiações de reconhecimento público por projetos implementados no âmbito da administração pública.

Item	Critério / Denominação	O que avalia	Pontuação / Unidade	Documentos Válidos
1	Premiação de Âmbito Internacional	Recebimento de prêmio internacional concedido a projeto implementado na administração pública.	20,0 pontos por prêmio	• Certificado ou diploma de premiação emitido pela entidade internacional concedente e declaração de projeto implementado.
2	Premiação de Âmbito Nacional	Recebimento de prêmio de abrangência nacional (ex: Prêmios do ENAP, Prêmios de Ministérios, etc.) por projetos na administração pública.	15,0 pontos por prêmio	• Certificado/Diploma do prêmio nacional emitido pelo órgão público ou entidade promotora com declaração de projeto implementado e declaração de projeto implementado.
3	Premiação de Âmbito Local ou Institucional	Prêmios locais ou institucionais formalmente instituídos e concedidos a projetos implementados na administração.	7,5 pontos por prêmio	• Portaria/Ato regulamentar que instituiu o prêmio na IFE ou no município/estado com declaração de projeto implementado e declaração de projeto implementado.

ANEXO IV (Requisito IV)

O Anexo IV foca na assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas. É um anexo de grande valor para quem atua em funções operacionais de alta complexidade, compras públicas, TI e gestão de contratos.

Item	Critério / Denominação	O que avalia	Pontuação / Unidade	Documentos Válidos e Detalhamentos
1	Suporte e Implantação de Sistemas Estruturantes	Atuação qualificada na operação, implantação, suporte, desenvolvimento, parametrização ou melhoria de sistemas estruturantes da administração pública (ex: SIAPE, SCDP, SIPEC, ComprasNet, SIAFI, SIGAA, SUAP, PGD, NUP).	4,5 pontos por sistema	• Portaria de credenciamento/designação como operador, administrador, gestor ou suporte do sistema na IFE. • Relatório técnico da área de Tecnologia da Informação ou Declaração da Pró-Reitoria ou Gestor atestando a atuação qualificada no sistema.
2	Planejamento de Contratações (Projeto Básico / Termo de Referência)	Elaboração de Projeto Básico (PB), Termo de Referência (TR) ou participação na Equipe de Planejamento da Contratação (ETP).	3,0 pontos por designação	• Portaria/Ato de designação para a equipe de planejamento da contratação; OU • Cópia do TR/PB aprovado assinado pelo servidor e integrado ao processo enviado ao órgão responsável pela licitação; OU • Declaração emitida pela chefia imediata ou Dirigente da Unidade.
3	Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização (técnica, administrativa ou setorial) de contratos, convênios, acordos e termos de execução.	4,5 pontos por designação	• Portaria de designação como fiscal (titular ou substituto) ou gestor do contrato/convênio (titular ou substituto); OU • Declaração da chefia imediata ou do Dirigente da Unidade, citando o contrato e atestando que foi gestor ou fiscal de contratos.
4	Atividades Relacionadas a Licitações e Excepcionalidades	Atuação em comissões de licitação, agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio ou processos de dispensa e inexigibilidade.	3,0 pontos por ano (ou fração acima de 6 meses)	• Portaria de designação de pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação. • Declaração com o tempo de atuação assinada pelo setor responsável pela designação.
5	Apoio Técnico em Saúde, Acessibilidade ou Diversidade	Apoio técnico especializado em ações de saúde (humana, animal e ambiental), acessibilidade ou diversidade de interesse institucional.	3,0 pontos por ano (ou fração acima de 6 meses)	• Portaria ou termo de alocação/designação formal na unidade ou programa especializado; OU • Declaração ou certificação de atividades validadas pela coordenação ou chefia imediata em que conste o tempo de atuação.
6	Ambientes com Condições Especiais de Segurança/Cuidado	Atuação qualificada em locais/processos com exigências legais de segurança ou conformidade, desde que NÃO receba adicional de periculosidade ou insalubridade pelas mesmas condições.	3,0 pontos por ano (ou fração acima de 6 meses)	• Portaria/Declaração de lotação/atuação no ambiente de segurança/conformidade especial em que conste o período de atuação emitida pelo setor responsável; E • Declaração do setor de Gestão de Pessoas atestando a não percepção de adicionais de insalubridade/periculosidade decorrentes dessas atividades.
7	Processos Não Habituais do Cargo (Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão)	Atuação em processos institucionais que extrapolam as atividades de rotina/habituais descritas para o cargo do servidor.	3,0 pontos por designação	• Portaria ou Declaração de designação da autoridade competente.
8	Responsabilidade por Setor/Unidade Sem Remuneração	Liderança formal e responsabilidade de gestão por setor, unidade, laboratório ou acervo sem pagamento de CD ou FG.	4,5 pontos por ano (ou fração acima de 6 meses)	• Ato Formal de Designação: Portaria ou Ordem de Serviço emitida pelo Reitor, Pró-Reitor ou Diretor designando nominalmente com datas; OU Resolução de Conselho; OU Declaração emitida pelo gestor atestando a responsabilidade; E • Declaração do SOUGOV ou setor financeiro/RH (Assentamento Funcional) comprovando que a designação não gerou pagamento de FG ou CD.

ANEXO V (Requisito V)

O Anexo V trata do Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional. Este anexo premia o tempo de serviço em cargos de liderança formalmente remunerados (CDs e FGs), diferenciando a atuação como titular e como substituto legal.

Item	Critério / Denominação	O que avalia	Pontuação / Unidade (por ano ou fração > 6 meses)	Documentos Válidos
1	Cargo de Direção CD-02 (ou equivalente)	Exercício de CD-02 (Direção de Campus, Pró-Reitorias, Direção-Geral).	Titular: 9,0 pontos Substituto: 4,5 pontos	• Portaria oficial de nomeação/designação e exoneração da IFE ou publicada no Diário Oficial da União (DOU); OU • Portaria ou Ofício ou memorando de nomeação e exoneração do setor de Gestão de Pessoas (assentamento funcional) atestando o período exato de exercício; OU • Declaração de cargos e funções comissionados do SOUGOV; OU Certidão do assentamento funcional indicando os períodos como titular ou substituto legal.
2	Cargo de Direção CD-03 e CD-04 (ou equivalente)	Exercício de CD-03 ou CD-04 (Direção de Centro, Direção de Departamento, Assessorias Superiores).	Titular: 7,5 pontos Substituto: 3,0 pontos	• Portaria oficial de nomeação/designação e exoneração da IFE ou publicada no Diário Oficial da União (DOU); OU • Portaria ou Ofício ou memorando de nomeação e exoneração do setor de Gestão de Pessoas (assentamento funcional) atestando o período exato de exercício; OU • Declaração de cargos e funções comissionados do SOUGOV; OU Certidão do assentamento funcional indicando os períodos como titular ou substituto legal.
3	Função Gratificada FG-01 e FG-02 (ou equivalente)	Exercício de FG-01 ou FG-02 (Chefias de Divisão, Coordenações de Curso, Coordenações de Setor).	Titular: 4,5 pontos Substituto: 1,5 ponto	• Portaria oficial de nomeação/designação e exoneração da IFE ou publicada no Diário Oficial da União (DOU); OU • Portaria ou Ofício ou memorando de nomeação e exoneração do setor de Gestão de Pessoas (assentamento funcional) atestando o período exato de exercício; OU • Declaração de cargos e funções comissionados do SOUGOV; OU Certidão do assentamento funcional indicando os períodos como titular ou substituto legal.
4	Função Gratificada FG-03 em diante (ou equivalente)	Exercício de FG-03, FG-04, FG-05, etc. (Chefias de Seção, Setores Operacionais).	Titular: 3,0 pontos Substituto: 1,0 ponto	• Portaria oficial de nomeação/designação e exoneração da IFE ou publicada no Diário Oficial da União (DOU); OU • Portaria ou Ofício ou memorando de nomeação e exoneração do setor de Gestão de Pessoas (assentamento funcional) atestando o período exato de exercício; OU • Declaração de cargos e funções comissionados do SOUGOV; OU Certidão do assentamento funcional indicando os períodos como titular ou substituto legal.

ANEXO VI (Requisito VI)

O Anexo VI é o mais extenso e voltado para a Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico.

⚠️ Atenção (Trava para o Nível RSC-VI): Lembre-se que para requerer o nível RSC-PCCTAE VI (que concede 75% de Incentivo à Qualificação), o servidor precisa compor a sua pontuação com pelo menos 1 critério do Anexo VI.

Item	Critério Específico / Denominação	Detalhamento / Escopo do Item	Pontuação / Unidade	Documentos Válidos e Regras de Aceite
1	Carta Patente	Carta Patente de interesse institucional. Exige título já concedido após trâmite.	30,0 por patente	Carta patente expedida pelo INPI ou órgão internacional equivalente.
2	Protótipos ou Registros de Propriedade Intelectual	Dedicado ao ecossistema de Inovação, Pesquisa Aplicada e Propriedade Intelectual (PI). Pontua a fase de criação, depósito do pedido ou registro do ativo. Enquadramento: Depósito de Patentes (PI ou MU) no INPI; Registro de Software no INPI; Protótipos físicos/funcionais testados; Registros de Marcas, Desenhos Industriais ou Cultivares. Servidor deve constar na equipe.	25,0 por projeto	Opção A (INPI): Comprovante de Depósito/Certificado de Registro do INPI com nome do servidor + Prova de vínculo do ativo com a instituição. Opção B (Protótipos): Declaração/Atestado Técnico do CRITT/UEJF (ou NIT da IFE) certificando desenvolvimento/em desenvolvimento e participação do servidor; OU Relatório Final de Projeto de Pesquisa/Inovação aprovado por Agência de Fomento (CNPq, FAPEMIG, FINEP). (Não aceita: relatórios informais de chefia/colegas ou scripts/planilhas sem registro/homologação).
3	Transferência de Tecnologia ou Licenciamento	Trata do topo da cadeia: entrega efetiva da tecnologia para a sociedade/mercado. Enquadramento: Licenciamento comercial; Transferência de Tecnologia (know-how); Exploração de ativo em parcerias. Servidor atuou como autor, coautor, inventor ou coinventor.	20,0 por produto	Conjunto Obrigatório: 1. Cópia do Contrato de Licenciamento, Acordo de Transferência de Tecnologia (ATT) ou Termo de Outorga assinado pela Reitoria/CRITT e parceiro, publicado no DOU/Boletim Oficial; E 2. Certidão/Atestado emitido pelo CRITT/UEJF (ou NIT) declarando nominalmente o servidor como autor/inventor.
4	Formação Superior extra (não usada para o IQ)	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ.	15,0 por curso	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso formal superior ao exigido no cargo e não usado para Incentivo à Qualificação.
5	Implantação de Produto, Processo ou Tecnologia	Implantação de produto, processo ou tecnologia na instituição.	15,0 por produto	Declaração de implantação ou desenvolvimento emitida pela Pró-Reitoria/Direção.
6	Liderança/Vice-Liderança de Grupo de Pesquisa/Extensão	Atuação como líder ou vice-líder em grupo de pesquisa ou extensão.	7,5 por grupo	Espelho do Grupo cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou Declaração da PROEX.
7	Membro de Grupo de Pesquisa	Participação como membro integrante de grupo de pesquisa.	3,0 por projeto	Certificado do CNPq ou declaração do líder do grupo de pesquisa com a descrição dos projetos e identificação do grupo junto ao CNPq.
8	Captação de Recursos para a IFE	Captação externa de recursos financeiros para a instituição.	7,5 por projeto	Termo de aprovação de edital/projeto de captação externa (CNPq, FAP, Finep, etc) com o valor captado E declaração do Dirigente, caso não haja identificação do servidor interessado no termo/projeto.
9	Publicação ou Organização de Livro (ISBN e Conselho)	Publicação ou organização de livros com conselho editorial.	20,0 por produto	Cópia da folha de rosto, ficha catalográfica com ISBN e indicação do Conselho Editorial.
10	Artigo Científico ou Capítulo de Livro	Publicação de artigo em periódico ou capítulo de livro.	7,5 por publicação	Cópia do artigo/capítulo com ISSN/ISBN e/ou DOI, ou comprovante de publicação no periódico/livro.
11	Apresentação de Trabalho em Evento	Apresentação de trabalhos acadêmicos ou técnicos em eventos.	4,5 por produto	Certificado de apresentação no evento e/ou anais/resumo publicado.
12	Produção de Material Técnico/Metodológico/Administrativo	Elaboração de materiais técnicos, metodológicos ou administrativos.	4,5 por produto	Cópia do produto ou do projeto e documento ou declaração indicando a divulgação do material, emitida pelo Dirigente que recebeu o produto/projeto.
13	Avaliação de Projetos (Ensino, Pesquisa, Extensão)	Avaliação ad hoc ou de bancas de projetos institucionais.	4,5 por projeto	Certificado/Declaração emitido pelo Dirigente responsável em que conste a área avaliada e/ou evento.
14	Atividade de Difusão/Apoio (Expositor, Facilitador)	Atuação em atividades de difusão, feiras, exposições e apoio institucional.	3,0 por evento	Declaração ou certificado emitido pela organização do evento.
15	Instrutor/Palestrante em Capacitação do PGD/Pessoas	Atuação como palestrante ou instrutor em eventos de capacitação interna ou PGD.	4,5 por curso	Certificado, Declaração ou portaria de instrutoria emitida pela gestão de pessoas.
16	Coordenação de Congresso, Simpósio ou Seminário	Coordenação geral ou de comitês de eventos científicos/técnicos.	3,5 por evento	Declaração emitida pela Coordenação do evento, Portaria de designação da comissão organizadora ou certificado de coordenador do evento.
17	Coorientação de TCC	Atuação formal na coorientação de trabalhos de conclusão de curso.	4,5 por evento	Ata de defesa de TCC constando a coorientação ou Declaração da coordenação de curso.
18	Obra Artística ou Cultural Registrada	Criação e registro de obras de cunho artístico ou cultural.	3,0 por produto	Registro de Direitos Autorais (Biblioteca Nacional, Escola de Música, etc.) E comprovante de difusão.
19	Atuação em Situações de Surto, Epidemias e Pandemias	Atuação direta em situações de emergência em saúde pública. (Considera-se fim do enfrentamento à Pandemia em 22/05/2022 cf. Portaria 913/2022 do Ministério da Saúde).	1,0 por mês	Declaração emitida pelo gestor ou Portaria de designação para comissão/comitê/grupo de trabalho ou outras ações de atuação de emergência em saúde pública.